



OF/SG/217/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

*Cópia ao Edil Rafael
Falcão.*

Ubá, 19/09/14.

Ubá, 29 de Agosto de 2014

[Assinatura]
Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

A Prefeitura acusa o recebimento do Ofício 406/2014 e Requerimento 156/2014 no dia 15/08/2014, informa que os devidos Processos Administrativos de Fiscalização aos estabelecimentos bancários da Comarca, visando atender por completo o prescrito na Lei Estadual 12.971, em especial aos incisos VI e VII, do seu artigo 2º, já foram todos instaurados, sendo certo que as fiscalizações foram efetivamente realizadas. Segue em anexo cópia de capa de todos os processos como forma de esclarecimento dos procedimentos adotados.

Em Relação ao Pleito do Excelentíssimo Vereador, cumpre-nos informar que foi aberta uma nova determinação ao Senhor Fiscal do PROCON para que procedesse a fiscalização para o fim constante no item anterior da presente e as fiscalizações estão em fase de conclusão.

[Assinatura]
Atenciosamente
José Lício Queiroz Machado
Assessor de Comunicação

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG

Correspondência Recebida em
21/09/2014
Às 16:46 horas
[Assinatura]



PROCON MUNICIPAL DE UBÁ/MINAS GERAIS

Ao

Senhor Fiscal do PROCON

Por ordem desta Secretaria, fica Vossa Senhoria intimado a proceder fiscalização nos estabelecimentos bancários da Comarca, em cumprimento ao Requerimento número 156/2014, proveniente da Câmara Municipal de Ubá – MG, que tem como signatário a Excelentíssima Presidente Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade, que trata da provação, por unanimidade em 11.08.2014, da proposição do Excelentíssimo Vereador Rafael Faeda, nos seguinte termos:

“Atender por completo o prescrito na Lei Estadual 12.971, em especial os incisos VI e VII do Artigo 2º”.

Cumpra-se, Urgente.

Ubá – MG, 21 de agosto de 2.014.

JOSÉ GOMES PEREIRA FILHO

Secretário Executivo PROCON – Em Exercício.

Matrícula 9355.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE UBÁ

FISCALIZAÇÃO BANCOS

Procon - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <procon@uba.mg.gov.br>

7 de julho de 2014 10

Para: Procon - Procuradoria Geral <fiscalprocon@uba.mg.gov.br>

Sr. Fiscal,

Diligenciar às agências bancárias do município e fiscalizar o cumprimento da Lei 2.894/99 e de seu decreto regulamentador.

Caso verificada qualquer infração à norma, autuar.

Atenciosamente,



Tainah Moreira Marrazzo da Costa Barbosa
*Secretária Executiva da Coordenadoria Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON*
Tel.: 32-3531-5600
Email: procon@uba.mg.gov.br

www.uba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A

PROCESSO Nº 001/2011 **FA. Nº** 001/2011

CONSUMIDOR(a): Edson de Jesus da Silva

FORNECEDOR(es): Comércio de Alimentos

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assessoria Jurídica

Assunto: 3.1.2 - Máxima Responsabilidade

Problema: Exigência de Nota de Produto

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infração

Autuação

Em 01 de Julho de 2011, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A

51

PROCESSO Nº 02.14.0442 F.A. Nº 004-004-043-3

CONSUMIDOR(a): Prefeitura Municipal de Ubá

FORNECEDOR(es): Banco Bradesco (Pessoa) S.A.

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assessoria Jurídica

Assunto: Fuix - Banco Bradesco

Problema: Fuix - Fio de Banco

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infr

Inte do Refusão 000178

Autuação

Em 11 de 7 de 2014, neste Procon, autuei o prese
processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A

21

PROCESSO Nº 02.14.0448 F.A. Nº 0114-071.780-8

CONSUMIDOR(a): Pessoa Municipal J. M.

FORNECEDOR(es): União Brasileira S.A.

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assuntos Econômicos

Assunto: P. F. 18 - Banco Bradesco

Problema: F. 34 - E. de Banco

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Int. 00183

Autuação

Em 21 de julho de 2014, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO Nº 001/2014 **F.A. Nº** 001/2014

CONSUMIDOR(a): Marcelo Henrique de Almeida

FORNECEDOR(es): WAL - RBS - Rádio Bandeira

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assessoria Jurídica

Assunto: Carta de Defesa Consumidora

Problema: WAL - RBS - Rádio Bandeira

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infração

Autuação

Em 21 de Julho de 2014, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO Nº 001.11.01001 **F.A. Nº** 0111.010.119.1

CONSUMIDOR(a): Fátima Maria de Uba

FORNECEDOR(es): Loja e Confeitaria Pão de Açúcar

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assessoria Jurídica

Assunto: Problema de qualidade

Problema: Comida não é boa

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infração

Autuação

Em 21 de Setembro de 2011, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO Nº 02.14.0451 F.A. Nº 0114-004-782-7

CONSUMIDOR(a): Procon Municipal de Uba

FORNECEDOR(es): Barco Banc S.A.

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assessoria Jurídica

Assunto: FOL - Banco Comercial

Problema: FOL - FOL do Banco

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infração

000184

Autuação

Em 31 de julho de 2014, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Estado de Minas Gerais
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A
212

PROCESSO Nº 02.14.0450 F.A. Nº 0114-007 78010

CONSUMIDOR(a): Prefeitura Municipal de Uba

FORNECEDOR(es): Itaú Unibanco S.A.

Procurador(a) Consumidor(a): _____

Área: Assunto: Financeiro

Assunto: F218 - Banco Américo

Problema: F249 - Fto. de Banco

☐ Abertura Direta de Reclamação ☐ Retorno de CIP ☐ Abertura de Ofício ☒ Auto de Infração

000186

Autuação

Em 21 de 7 de 2014, neste Procon, autuei o presente processo. E para constar, lavrei presente termo que subscrevo [Assinatura]



PROCON MUNICIPAL DE UBÁ/MINAS GERAIS

AUTO DE CONSTATAÇÃO

FORMULÁRIO Nº 1

Nº000022/2014

Fiscalização de que trata a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181, de março de 1997.

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUTUADA

Razão Social: Caixa Econômica Federal

Nome Fantasia: Caixa

Atividade: Instituição bancária.

Endereço: Praça Independência, 500 – Centro.

Município: Ubá

UF: MG

Tel: (32) 3539-7850

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Insc. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. SÓCIO-GERENTE OU PREPOSTO (EMPREGADO)

Nome: Renato Moreira de Moraes

Cargo: Gerente de atendimento.

Endereço: XX

Município: Ubá

UF: MG

CPF: 053.015.006-94

RG: XXXXXXXXXXXXX

Tel: XXXXXXXXXX

Fax: XXXXXXXXXXXX

3. LOCAL DA CONSTATAÇÃO DOS FATOS

PROCON/UBÁ - Av. Raul Soares, nº 191 – Centro. Ubá/MG – CEP: 36500-000

4. CONSTATAÇÃO

As 11:00 do dia 02 do mês de setembro do ano de 2014, no exercício da fiscalização de que trata a lei supra citada, verifiquei e constatei que a firma autuada infringiu a cominação legal / irregularidades abaixo descrita:

Em cumprimento à determinação do Secretário Executivo em Exercício do PROCON/Ubá, José Gomes Pereira Filho, expedida em 25 de agosto de 2014, motivada pelo requerimento de número 156/2014, proveniente da Câmara Municipal de Ubá-MG, realizei atividade fiscalizatória para verificar o cumprimento da Lei 12.971/1998, constatando a seguinte situação: o estabelecimento bancário possui porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, no acesso destinado ao público, provida de

Av. Raul Soares, 191 – Centro – Ubá/MG – CEP 36.500-000 – Fone: (32) 3539-6314 – (32) 3539-6162

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h

e-mail: procon@uba.mg.gov.br

Correspondência Recebida em
22/09/2014
As 17:05 horas
Bulcão



PROCON MUNICIPAL DE UBÁ/MINAS GERAIS

detector de metais, travamento e retorno automático e abertura para depósito de materiais metálicos detectáveis. Ao lado da porta giratória, há uma porta auxiliar com acesso restrito dos funcionários de segurança com painel de senha e leitura de biometria. A agência está equipada com câmeras de vídeo internas e não possui câmeras instaladas na parte exterior, entretanto, uma das câmeras instaladas no ambiente onde estão dispostos os caixas de atendimento eletrônico possui ângulo que enquadra a entrada do estabelecimento e a fachada da rua. O sistema de segurança conta com computador e software para armazenamento do material filmado por intervalo retroativo de dois meses e dois dias (no material de vídeo mais antigo armazenado no sistema consta a data de 28 de junho do presente ano), localizado na parte interna do estabelecimento com acesso restrito de funcionários. Tal equipamento foi apresentado a mim pelo gerente de atendimento supracitado. Cabe ressaltar, que a gerente geral responsável pelo estabelecimento, Rita de Cássia Andrade Correa, informou que além do sistema de monitoramento em vídeo em funcionamento na agência, a empresa contrata serviço de monitoramento a distancia de uma empresa de segurança localizada na cidade de Belo Horizonte. A agência conta com dispositivo de alarme sonoro a ser ativado em caso de emergência afixado em diversas áreas, mas não disponibiliza guarda volume para a utilização sem ônus do usuário, durante sua permanência no local. Constatei que os caixas de atendimento ao público são individualizados e separados por barreiras visuais, apesar de dispostos em um único balcão (com exceção do caixa destinado ao atendimento prioritário exclusivo, que possui cabine própria com altura diferenciada para atender aos portadores de necessidades especiais). Há, também, um biombo separando os caixas de atendimento da fila de espera, mas não há divisórias separando os espaços entre os caixas eletrônicos, entretanto, os mesmo se encontram dispostos em cabines individuais, com o equipamento um pouco recuado. Constatei que os funcionários responsáveis pela segurança utilizam colete à prova de bala, entretanto, por motivo de insuficiência de conhecimento técnico, não pude aferir se tal equipamento corresponde ao nível 03 exigido pela legislação, uma vez que não há nenhum tipo de informação relativa a isso explícita em seu exterior. Além disso, o estabelecimento disponibiliza cartazes em áreas públicas informando sobre a restrição de uso de aparelhos de telefonia celular em seu interior, conforme a exigência do art. 3º-A da legislação em questão. Nada mais a acrescentar, dou fé e encerro o relato.
XX

PREENCHIMENTO DE FOLHA DE CONTINUAÇÃO () SIM (X) NÃO

Av. Raul Soares, 191 – Centro – Ubá/MG – CEP 36.500-000 – Fone: (32) 3539-6314 – (32) 3539-6162

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h

e-mail: procon@uba.mg.gov.br



PROCON MUNICIPAL DE UBÁ/MINAS GERAIS

5. EXIGÊNCIAS

Notificação para apresentar documentos: SIM () NÃO (X).

Caso a resposta para a questão anterior seja positiva, o fornecedor fica notificado a ENVIAR, ao PROCON, em **10 dias**, a contar da lavratura deste auto, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos do art. 55, §4º, da lei 8.078, de 11/09/1990, os seguintes documentos:

6. ÓRGÃO FISCALIZADOR

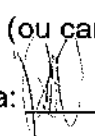
PROCON/UBÁ - Av. Raul Soares, nº 191 – Centro. Ubá/MG – CEP: 36500-000

7. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

Art. 2º, IV; Lei 12.971 / 1998.

8. Agente(s) fiscal(is)

9. Fornecedor

Nome: Vinicius Diniz Teixeira
Cargo: Fiscal das Relações de Consumo
Matrícula: (ou carimbo)
Assinatura:  *Vinicius Diniz Teixeira*
Fiscal Relações Consum
Matrícula 8465

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula: (ou carimbo) XXXXXXXXX
Assinatura: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:
Assinatura:
Recebi 2º via em
____/____/____.

Horário: _____

Houve recusa do
preposto em assinar:

() sim () não

Cumprir art. 38, PU
do decreto 2.181/97.



